

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79



Jornal Oficial "O Boqueirão"

Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977



Município de Boqueirão

Estado da Paraíba

Jornal Oficial "O Boqueirão" - ANO XLI - SEGUNDA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2019 / EDIÇÃO MENSAL - ABRIL/2019 - PÁGINA

1



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Prefeitura Municipal de Boqueirão
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0147/2019

Em. 1 de Abril de 2019

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1115, de 13 de novembro de 2018

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 353.483,00 (Trezentos e Cinquenta e Três Mil e Quatrocentos e Oitenta e Três Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

20.009 SECRETARIA DE TURISMO			
23 695 1005 1012	Melhoria da Infraestrutura e Espaços Turísticos		
0000177	4490.51 99 1001 Obras e Instalações	27.000,00	
	Total da Ação	27.000,00	
	Total da Unidade Orçamentária	27.000,00	
20.012 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA			
15 451 1008 1013	Implantação de Pavimentação(Calçamento e Asfáltica)		
0000194	4490.51 99 1510 Obras e Instalações	198.200,00	
	Total da Ação	198.200,00	
	Total da Unidade Orçamentária	198.200,00	
30.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10 301 1006 2032	Manutenção das Ativ.de Saúde Publica com Rec.SUS		
0000288	3190.11 99 1214 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	300,00	
	Total da Ação	300,00	
10 302 1006 2033	Manutenção das Atividades do SAMU.		
0000303	3190.11 99 1214 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	31.000,00	
	Total da Ação	31.000,00	
10 302 1006 2039	Atividades da Rede de Atenção Psicossocial - RAPS (CAPS, Residências Terapêuticas, Centro de Convivência)		
0000370	3190.11 99 1214 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	41.000,00	
0000378	3390.30 99 1214 Material de Consumo	28.933,00	
	Total da Ação	69.933,00	
10 304 1006 2040	Manutenção das atividades de Vigilância em Saúde.		
0000393	3190.13 99 1211 Obrigações Patronais	7.000,00	
	Total da Ação	7.000,00	
	Total da Unidade Orçamentária	108.233,00	
40.011 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
08 244 1007 2043	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Ação Social		
0000421	3390.48 99 1001 Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas	10.300,00	
	Total da Ação	10.300,00	
08 244 1007 2044	Manutenção dos Serviços da Proteção Social Especial (PAEFI/CREAS)		
0000425	3190.11 99 1311 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	3.000,00	
	Total da Ação	3.000,00	
08 422 1007 2047	Atividades do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente		
0000466	3190.11 99 1001 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	4.000,00	
	Total da Ação	4.000,00	
08 244 1007 2048	Manutenção das ações dos Serviços da Proteção Social Básica (SCFV/PBF/CRAS)		
0000485	3390.39 99 1001 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	2.750,00	
	Total da Ação	2.750,00	
	Total da Unidade Orçamentária	20.050,00	
	Total de Suplementações	353.483,00	

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 353.483,00 (Trezentos e Cinquenta e Três Mil e Quatrocentos e Oitenta e Três Reais), como segue:

20.009 SECRETARIA DE TURISMO			
23 695 1005 1012	Melhoria da Infraestrutura e Espaços Turísticos		
0000178	4490.51 99 1510 Obras e Instalações	10.000,00	
0000179	4590.61 99 1001 Aquisição de Imóveis	10.000,00	
	Total da Ação	20.000,00	
23 695 1005 2019	Atividades Relacionadas com Desenvolvimento do Turismo Local		
0000183	3190.04 99 1001 Contratação por Tempo Determinado	7.000,00	
	Total da Ação	7.000,00	
	Total da Unidade Orçamentária	27.000,00	

20.012 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA			
15 451 1008 1014	Aquisição de Equipamentos e maquinas para Infraestrutura		
0000196	4490.52 99 1510 Equipamentos e Material Permanente	50.000,00	
	Total da Ação	50.000,00	
15 451 1008 1015	Aquisição / Desapropiação de Terrenos para Edificações Publicas		
0000197	4590.61 99 1001 Aquisição de Imóveis	5.000,00	
	Total da Ação	5.000,00	
15 813 1008 1016	Contrução e Recuperação de Prédios e Logradouros Públicos		
0000199	4490.51 99 1510 Obras e Instalações	62.200,00	
	Total da Ação	62.200,00	
16 482 1008 1017	Construção de Unidades Habitacionais		
0000201	4490.51 99 1510 Obras e Instalações	61.000,00	
	Total da Ação	61.000,00	
17 482 1008 1018	Implantacao de Rede de Esgotamento Sanitario		
0000203	4490.51 99 1510 Obras e Instalações	20.000,00	
	Total da Ação	20.000,00	
	Total da Unidade Orçamentária	198.200,00	
30.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10 301 1006 1024	Contr./Ampl./Ref. e Conservação de Unid.de Saúde		
0000259	4490.51 99 1211 Obras e Instalações	20.000,00	
	Total da Ação	20.000,00	
10 302 1006 1026	Construção, Ampliação Reforma de Unidades de Saúde (MAC , RAPS, Hospital, Laboratorio)		
0000264	4450.51 99 1211 Obras e Instalações	30.000,00	
	Total da Ação	30.000,00	
10 301 1006 1027	Aquisição / Desapropiação de Imóveis		
0000266	4590.61 99 1211 Aquisição de Imóveis	5.000,00	
0000267	4590.61 99 1214 Aquisição de Imóveis	5.000,00	
	Total da Ação	10.000,00	
10 302 1006 2030	Atividades da Policlínica Municipal		
0000268	3190.04 99 1211 Contratação por Tempo Determinado	20.233,00	
	Total da Ação	20.233,00	
10 301 1006 2032	Manutenção das Ativ.de Saúde Publica com Rec.SUS		
0000287	3190.04 99 1214 Contratação por Tempo Determinado	13.000,00	
	Total da Ação	13.000,00	
10 302 1006 2033	Manutenção das Atividades do SAMU.		
0000300	3190.04 99 1211 Contratação por Tempo Determinado	15.000,00	
	Total da Ação	15.000,00	
	Total da Unidade Orçamentária	108.233,00	
40.011 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
08 244 1007 1028	Construção de Prédios para Atendimento a Ação Social		
0000407	4490.51 99 1001 Obras e Instalações	5.050,00	
	Total da Ação	5.050,00	
08 244 1007 2043	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Ação Social		
0000411	3190.04 99 1001 Contratação por Tempo Determinado	15.000,00	
	Total da Ação	15.000,00	
	Total da Unidade Orçamentária	20.050,00	
	Total de Anulações	353.483,00	
	Total de Outras Fontes	0,00	
	Total Geral de Fontes	353.483,00	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO
PREFEITO



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

PORTARIA N.º 032/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios, Lei Municipal nº 1070/2016, de 17 de Agosto de 2016, e demais Legislação em vigor.

Considerando o que preceitua o Inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

Considerando ainda o Decreto nº. 119/2018, de 28 de março de 2018, que Homologou o resultado do Concurso Público, realizado por esta Municipalidade, para o preenchimento de vagas no Serviço Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Senhor(a) LAÍS BRAZ DOS SANTOS, portador(a) do CPF 017.663.224-76, para o cargo de Provimento Efetivo de LAVADEIRA, em Regime Estatutário, com carga horária de 30 horas semanais.

Art. 2º - Compete a(o) detentor(a) do cargo, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79



Jornal Oficial "O Boqueirão"

Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977



Município de Boqueirão

Estado da Paraíba

Jornal Oficial "O Boqueirão" - ANO XLI - SEGUNDA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2019 / EDIÇÃO MENSAL - ABRIL/2019 - PÁGINA

2

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, publique-se e registre-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 01 de abril de 2019.

JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO
Prefeito Municipal
Boqueirão-PB



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

PORTARIA Nº 032-A/2019

O Prefeito Constitucional do Município de Boqueirão, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios e com fulcro no art. 86 da Lei nº 739/99.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença-prêmio por assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses a servidora MARIA DULCE MACIEL HIGINO - AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, CPF Nº 036.136.814-39 - MAT. 060242-6, em conformidade com o requerimento protocolado nesta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Governo Municipal de Boqueirão, Estado da Paraíba.
Em, 01 de Abril de 2019.

JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO
Prefeito Constitucional
Boqueirão-PB



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

PORTARIA Nº 032-B/2019

O Prefeito Constitucional do Município de Boqueirão, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios e com fulcro no art. 86 da Lei nº 739/99.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença-prêmio por assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses a servidora MÁRCIA MARIA CAVALCANTE DO NASCIMENTO - AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, CPF Nº 434.057.973-49 - MAT. 060237-0, em conformidade com o requerimento protocolado nesta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Governo Municipal de Boqueirão, Estado da Paraíba.
Em, 01 de Abril de 2019.

JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO
Prefeito Constitucional
Boqueirão-PB



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

PORTARIA Nº 032-C/2019

O Prefeito Constitucional do Município de Boqueirão, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios e com fulcro no art. 86 da Lei nº 739/99.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença-prêmio por assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses ao servidor GENIVAL MOURA DE MIRANDA - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CPF Nº 437.256.354-04 - MAT. 040176-5, em conformidade com o requerimento protocolado nesta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Governo Municipal de Boqueirão, Estado da Paraíba.
Em, 01 de Abril de 2019.

JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO
Prefeito Constitucional
Boqueirão-PB



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

PORTARIA Nº 032-D/2019

O Prefeito Constitucional do Município de Boqueirão, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios e com fulcro no art. 86 da Lei nº 739/99.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença-prêmio por assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses a servidora MARIA GORETH SANTOS SILVA - TELEFONISTA, CPF Nº 526.792.684-15 - MAT. 040395-4, em conformidade com o requerimento protocolado nesta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Governo Municipal de Boqueirão, Estado da Paraíba.
Em, 01 de Abril de 2019.

JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO
Prefeito Constitucional
Boqueirão-PB



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

PORTARIA Nº 032-E/2019

O Prefeito Constitucional do Município de Boqueirão, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios e com fulcro no art. 86 da Lei nº 739/99.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença-prêmio por assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses a servidora ROSIMEY PIRES DA COSTA - TELEFONISTA, CPF Nº 034.189.314-56 - MAT. 040399-7, em conformidade com o requerimento protocolado nesta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Governo Municipal de Boqueirão, Estado da Paraíba.
Em, 01 de Abril de 2019.

JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO
Prefeito Constitucional
Boqueirão-PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79



Jornal Oficial "O Boqueirão"

Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977



Município de Boqueirão

Estado da Paraíba

Jornal Oficial "O Boqueirão" - ANO XLI - SEGUNDA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2019 / EDIÇÃO MENSAL - ABRIL/2019 - PÁGINA

3



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

PORTARIA N.º 032-F/2019

O Prefeito Constitucional do Município de Boqueirão, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios e demais Legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a pedido, licença sem vencimentos por um período de 02 (dois) anos, a servidora EMANUELE MARTINS FARIAS CAVALCANTE - PSICÓLOGA - Matrícula nº 120.150-6 - CPF nº 052.791.454-16, em conformidade com o requerimento protocolado nesta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Governo Municipal de Boqueirão, Estado da Paraíba. Em, 01 de Abril de 2019.

JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO
Prefeito Municipal
Boqueirão-PB



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

PORTARIA N.º 032-G/2019

O Prefeito Constitucional do Município de Boqueirão, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios e demais Legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a pedido, licença sem vencimentos por um período de 02 (dois) anos, a servidora MARIA DO DESTERRO SILVA NEGÓCIO - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - Matrícula nº 040374-1 - CPF nº 025.506.684-80, em conformidade com o requerimento protocolado nesta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Governo Municipal de Boqueirão, Estado da Paraíba. Em, 01 de Abril de 2019.

JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO
Prefeito Municipal
Boqueirão-PB



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

PORTARIA N.º 032-H/2019

O Prefeito Constitucional do Município de Boqueirão, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios e com fulcro no art. 86 da Lei nº 739/99.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença-prêmio por assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses a servidora MARIA EUDA MAURICIO - AUX. SERV. GERAIS, CPF N.º 018.584.904-05 - MAT. 040237-0, em conformidade com o requerimento protocolado nesta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Governo Municipal de Boqueirão, Estado da Paraíba. Em, 01 de Abril de 2019.

JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO
Prefeito Constitucional
Boqueirão-PB



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

PORTARIA N.º 033/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o SR. MURILO MACEDO LIMA, portador(a) do CPF 068.181.924-32, do cargo de Provimento Efetivo de MÉDICO do Município de Boqueirão-PB.

Art. 2º - Fica declarada a **vacância** do cargo de MÉDICO em decorrência do disposto no artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário publique-se e registre-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 08 de abril de 2019.

JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO
Prefeito



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

LEI N.º 1125/2019, DE 08 DE ABRIL DE 2019.

AUTORIZA REMANEJAMENTO TOTAL OU PARCIAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO-PB, no uso de suas atribuições legais, e em pleno exercício do cargo, de acordo com o que lhe confere a Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor,

“Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:”

Art. 1º. Fica autorizada a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro e a consequente anulação total ou parcial de dotações orçamentárias contantes dos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Exercício de 2019 até o valor de R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais) utilizando como fonte de recurso as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º. Fica autorizado a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro e a consequente anulação total ou parcial de dotações orçamentárias contantes dos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Exercício de 2019 até o valor de R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais), utilizando como fonte de recurso as

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79



Jornal Oficial "O Boqueirão"

Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977



Município de Boqueirão

Estado da Paraíba

Jornal Oficial "O Boqueirão" - ANO XLI - SEGUNDA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2019 / EDIÇÃO MENSAL - ABRIL/2019 - PÁGINA

4

disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Paragrafo único. A fonte de recursos para cobertura dos créditos abertos na forma definida no caput deste artigo é o remanejamento autorizado nos termos do artigo 1º desta Lei

Art. 3º. O remanejamento autorizado só deverá ser utilizado para remanejar, exclusivamente dotações orçamentárias consignadas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social alocadas nos grupos de natureza de despesa.

- I - "31" - Pessoal e Encargos Sociais;
- II - "32" - Juros e Encargos da Dívida;
- III - "33" - Outros Despesas Correntes;
- IV - "44" - Investimentos;
- V - "46" - Amortização da Dívida.


Art. 4º. O remanejamento autorizado far-se-a até o limite dos saldos das respectivas dotações vinculadas;

- I - no órgão a programas diferentes;
- II - no programa a órgão diferentes;
- III - a órgãos e programas diferentes.

Paragrafo único. O Decreto que autorizar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos nos limites específicos nesta Lei discriminará os valores remanejados agregados segundo as categorias definidas nos artigo 3º desta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 08 de Abril de 2019.


JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO
Prefeito Municipal
Boqueirão-PB


Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

DECRETO Nº 148/2019, DE 16 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO-PB, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, e demais Legislação em vigor, e

Considerando que o dia 19 de Abril de 2019 é feriado nacional, consagrado às comemorações da sexta-feira da paixão de cristo, "Semana Santa";

Considerando que devido à contenção de despesas, funcionários e estudantes desejarem um dia a mais para celebrar a semana santa;


D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo em todas as repartições públicas do Município no dia 18 de Abril do corrente ano.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 16 de Abril de 2019.


JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO
Prefeito Municipal
Boqueirão-PB


Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

PORTARIA N.º 034/2019

O Prefeito Constitucional do Município de Boqueirão, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 837/2005, e tendo em vista o resultado da eleição para escolha dos Membros do Conselho Tutelar realizado no dia 04 de outubro de 2015.

R E S O L V E:


Art. 1º - NOMEAR, o Sr. **JOSINO JOSÉ DA SILVA**, portadora do CPF nº **009.772.284-79**, para o cargo de Conselheiro Tutelar Substituto com simbologia formada, vencimentos e atribuições definidas na Lei Nº 837/2005, para assumir a vacância oportunizada pelo pedido de afastamento do conselheiro titular Sr(a). **JOELSON ANDRADE LIMA**, que se encontra de férias, pelo período de **16 a 30 de abril de 2019**.

Art. 2º - Compete a detentora do cargo, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 16 de abril de 2019.


JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO
Prefeito


Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

DECRETO Nº 149/2019, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

DISPÕE SOBRE O FERIADO MUNICIPAL DO DIA 30 DE ABRIL DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO-PB, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, e demais Legislação em vigor, e

Considerando a tradição da comemoração da emancipação política do nosso município, no dia 30 de Abril;

Considerando que o povo sempre festeja o dia consagrado ao nosso Município, com inaugurações, festas dançantes e shows pirotécnicos;

Considerando que o dia 30 de Abril de 2018 será na próxima terça-feira;

Considerando que o dia 30 de Abril é o dia consagrado a nossa festa maior;


D E C R E T A:

Art. 1º. Fica decretado feriado municipal o dia 30 de Abril do corrente ano.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3 - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 25 de Abril de 2019.


JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO
Prefeito Municipal
Boqueirão-PB